



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



EDITAL CPAQ/UFMS Nº 7, DE 4 DE MAIO DE 2021

RESULTADO PRELIMINAR APÓS ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO 2021 –  
CÂMPUS DE AQUIDAUANA

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Direção do Câmpus de Aquidauana, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução Coun nº 135/2018, de 28 de dezembro de 2018 torna público o Resultado Preliminar da análise de documentos dos estudantes dos cursos de graduação presencial referente ao Processo Seletivo regulamentado e divulgado pelo Edital PROAES/UFMS Nº10/2021. O início e manutenção do pagamento dos auxílios concedidos pela PROAES/UFMS são condicionados aos repasses orçamentários do Governo Federal ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) regido pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

## 1. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR APÓS ANÁLISE DE DOCUMENTOS

### 1.1 AUXÍLIO PERMANÊNCIA - DEFERIDOS

	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	CLASSIFICADO	CAMILA GERONIMO MARQUES	4,96
2	CLASSIFICADO	MARIA CLEMENTINA SOUZA CAPRIATA	4,96
3	CLASSIFICADO	SANDRA BENTO DA SILVA	4,96
4	CLASSIFICADO	LUANA DELFINO LOURENÇO	4,74
5	CLASSIFICADO	LUCINESIA CORREA DE SOUZA	4,74
6	NÃO CLASSIFICADO	PÂMELLA CRISTINA DA SILVA MONTIEL	4,52
7	NÃO CLASSIFICADO	LUCIANO RUFINO MORAES	4,3

### 1.2. AUXÍLIO PERMANÊNCIA - INDEFERIDOS

NOME	JUSTIFICATIVA
ANDREI KAMPF DE BARROS VAZ	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
EDICLEIA ELOY	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
EVERTON MAMEDIO MIGUEL	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
GABRIELY PEREIRA DE SOUZA	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
LETICIA BOTELHO MARGAREJO	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
MIQUELY FARIAS FRANCISCO	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
NECIFARA CONSTANTINO FRANCISCO	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
REGIANE GABRIEL VITORINO	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
VITORIA MARIA COSTA SILVA FREITAS	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021

## 1.3.AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - DEFERIDOS

	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	CLASSIFICADO	ANDRESSA NASCIMENTO MARTINS SANCHES	4,96
2	CLASSIFICADO	CAMILA GERONIMO MARQUES	4,96
3	CLASSIFICADO	SANDRA BENTO DA SILVA	4,96
4	CLASSIFICADO	LUANA DELFINO LOURENÇO	4,74
5	NÃO CLASSIFICADO	ROSELY GOMES	4,62
6	NÃO CLASSIFICADO	PÂMELLA CRISTINA DA SILVA MONTIEL	4,52
7	NÃO CLASSIFICADO	LUCIANO RUFINO MORAES	4,3

## 1.4. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - INDEFERIDOS

NOME	JUSTIFICATIVA
ANDREI KAMPF DE BARROS VAZ	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
EDICLEIA ELOY	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
EVERTON MAMEDIO MIGUEL	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
FLAVIO HERBERT DA SILVA PAZ	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
IARA MARIA LEAL HUNGRIA	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
JUSSARA PEREIRA GERONIMO	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
LETICIA BOTELHO MARGAREJO	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
LETICIA FERNANDES ANDRE	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
MIQUELY FARIAS FRANCISCO	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
NADIA DA SILVA GOMES	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
NECIFARA CONSTANTINO FRANCISCO	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
REGIANE GABRIEL VITORINO	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
VITORIA MARIA COSTA SILVA FREITAS	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021

## 1.5. AUXÍLIO MORADIA - INDEFERIDOS

NOME	OBSERVAÇÕES
FLAVIO HERBERT DA SILVA PAZ	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
LETICIA FERNANDES ANDRE	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
LUANA DELFINO LOURENÇO	Descumprimento do Item 3 do Anexo II, do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
PÂMELLA CRISTINA DA SILVA MONTIEL	Descumprimento do Item 3 do Anexo II, do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
ROMILSON DA SILVA COSTA	Descumprimento do Item 3 do Anexo II, do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021

VITORIA MARIA COSTA SILVA FREITAS

Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021

## 1.6. AUXÍLIO CRECHE - INDEFERIDOS

NOME	JUSTIFICATIVA
EDICLEIA ELOY	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
MIQUELY FARIAS FRANCISCO	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021

## 2. DOS RECURSOS

2.1. O prazo para interposição do recurso será de três dias úteis (04 a 06/05/2021).

2.2. Para solicitar o recurso administrativo, o estudante deve preencher o formulário específico, disponível em: <https://proaes.ufms.br/edital-proaes-ufms-no-10-de-12-de-marco-de-2021-processo-seletivo-para-as-acoas-de-assistencia-estudantil-para-os-auxilios-permanencia-moradia-alimentacao-e-creche-2/>; e inserir no sistema de seleção, na seguinte seleção: RECURSO PROCESSO SELETIVO 2021, tal como foram feitos com os arquivos para análise de documentos.

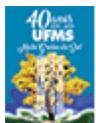
2.3. No pedido de recurso deve constar a justificativa da solicitação e quando necessário, anexar documento que comprove a situação relatada.

2.4. O estudante não poderá incluir ou substituir documentos solicitados no Anexo II do Edital PROAES/UFMS Nº 10/2021 na fase de recurso, pois esta fase já foi contemplada na Análise Documental com prazo para pendências.

2.5. O resultado do recurso será publicado em edital específico, informando o motivo do deferimento ou indeferimento.

2.6. O recurso de um estudante não poderá ser utilizado em benefício de outros.

AURI CLAUDIONEI MATOS FRÜBEL



Documento assinado eletronicamente por **Auri Claudionei Matos Frubel, Professor do Magisterio Superior**, em 04/05/2021, às 13:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2550809** e o código CRC **7C531C0F**.

## GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA

Rua Oscar Trindade de Barros, 740

Fone: (67) 3241-0410

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

**Referência:** Processo nº 23450.000061/2021-15